



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DO CONTROLE ACADÊMICO**

ALUNO ESPECIAL PARA 2017.1 DE OUTRAS IES PARA A UFCA

INSCRIÇÃO: 03 a 21 de outubro de 2016.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Aluno Especial é aquele aluno que cursa disciplinas na UFCA sem passar pelos processos comuns de ingresso (SiSU, Transferência Interinstitucional e Admissão de graduados).
- Poderá solicitar tanto alunos já **graduados**, quanto **alunos de graduação** de outras IES, neste último caso, desde que sediadas em outro município, fora daqueles que formam a região metropolitana do Cariri.
- O discente na condição de aluno especial possui **vínculo temporário** com a instituição receptora, dependendo, para deferimento da matrícula, da disponibilidade de vagas nos componentes curriculares pretendidos.
- A condição de aluno especial não poderá ultrapassar **04 (quatro) semestres letivos**, nem poderá exceder o limite máximo de **05 (cinco) disciplinas** cursadas na UFCA no decorrer deste prazo.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA NA UFCA COMO ALUNO ESPECIAL

- **PASSO 01:** verificar as datas estabelecidas pela UFCA para admissão de matrícula de aluno especial estabelecido no Calendário Universitário.
- **PASSO 02:** para inscrição o candidato deverá providenciar as seguintes documentações:

→ NO CASO DE ALUNO GRADUADO:

1. Documentações pessoais:

- cópia legível do verso e anverso do diploma de curso de graduação (trazer também o diploma original para autenticação);
- cópia legível de documento de identificação oficial com foto (trazer também o original para autenticação);
- cópia legível do CPF (trazer também o original para autenticação).

2. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA.
- **Observação¹:** É de exclusiva responsabilidade do requerente colher a assinatura do coordenador do curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular para que este possa expressar o seu consentimento para matrícula na(s) referida(s) disciplina(s)/turma(s). O consentimento está

condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;

- **Observação²:** O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

→ **NO CASO DE ALUNO DE GRADUAÇÃO:**

1. Na IES de origem:

- histórico Escolar (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- comprovante de que está regularmente matriculado na IES de origem no período 2016.2 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente);
- autorização da IES de origem para cursar disciplina(s) na UFCA como aluno especial no período 2017.1 (documento original, carimbado e assinado pela autoridade competente). No documento de autorização deverá constar o **período letivo** e as **disciplinas** que o aluno estará autorizado a cursar na UFCA.

2. Documentações pessoais:

- cópias legíveis do documento de identidade e do CPF (trazer também os originais para autenticação).

3. No site da UFCA:

- imprimir e preencher o Requerimento de Inscrição para Aluno Especial disponível no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>. Neste formulário constará as disciplinas que o candidato irá cursar na UFCA, cujo consentimento deverá ser dado pelo coordenador do curso de graduação da UFCA.
- **Observação¹:** É de exclusiva responsabilidade do requerente pegar a assinatura do coordenador do curso que tem a(s) disciplina(s) pleiteada(s) em sua estrutura curricular para que este possa expressar o seu consentimento para matrícula na(s) referida(s) disciplina(s)/turma(s). O consentimento está condicionado a existência de vagas nos componentes curriculares pretendidos;
- **Observação²:** O requerimento de inscrição estará disponível para impressão pelo requerente no endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/proen/editais>.

- **PASSO 03:** o requerente deverá comparecer à Divisão de Informação, Atendimento e Protocolo - DIAP no período de **03 a 21 de outubro de 2016** para entrega do Requerimento de Inscrição (devidamente preenchido pelo requerente e com o consentimento do coordenador) e demais documentações exigidas.
- **PASSO 04:** A DIAP encaminha os documentos para a Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA/PROEN, que avalia as documentações e, caso atendam as exigências estabelecidas para matrícula, toma as providências cabíveis para cadastro no SIGAA.